



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 020/2008

DOCUMENTO Nº 594247/2008

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental nº 00251/1999/003/2007	REVALIDAÇÃO DE LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
APEF Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
Reserva legal Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX

Empreendimento: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	
CNPJ: 17.155.730/0001-64	Município: Contagem / MG

Referência: Revalidação Licença de Operação de Transporte	Validade: 04
---	--------------

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos (Classe-1)	6
F-02-03-8	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Dec. 96044/88	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento Luiz Eduardo de Moura Costa	Registro de classe CREA 60.441/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Cláudia Daniella Costa Alves	Registro de classe CREA 86.266/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Arnaldo Soares Aroeira	Registro de classe CREA 25.607/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Felipe Capobianco dos Santos	Registro de classe CREA 88.866/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: (Não há)	DATA:
--	-------

Data: 20/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Edvaldo Sabino da Silva	CREA/MG 48.519/D	
Cibele Aguiar Neiva de Mello	CREA/MG 103799/D	
Janaína de Oliveira Lima	MASP 1152251-3	

Superintendência	MASP	Assinatura
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.300-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 1/8
-------------------	---	-------------



## 1 – INTRODUÇÃO

A empresa Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG, CNPJ 17.155.730/0001-64, sediada à Rua Osório de Moraes, 500 – Cidade Industrial – Contagem/MG solicitou em 17/08/1999 a Licença de Operação (LO) para o transporte de resíduos perigosos gerados em suas unidades, tendo sido contemplada com o Certificado de LO nº 009, concedido pelo COPAM em 10/01/2000 com validade até 10/01/2008.

A Licença de Operação concedida refere-se ao transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos de suas unidades operacionais para um galpão de recebimento e estocagem provisória de resíduos, donde os materiais são periodicamente recolhidos e destinados a empresas ambientalmente licenciadas no tratamento e disposição final.

O empreendedor, tendo em vista o prazo de validade da Licença – 10/01/2008, ingressou com o pedido de Revalidação da LO, tendo formalizado o presente processo em 17/10/2007 com a entrega dos documentos constantes do FOB nº 323890/2007.

Diante do vencimento do prazo da Licença e da ausência de manifestação da equipe técnica, a SUPRAM Central, atendendo à necessidade do empreendedor de dar prosseguimento ao transporte, encaminhou o Ofício nº 057/2008, de 21 de janeiro de 2008, informando da prorrogação automática do prazo de validade até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

## 2 – DISCUSSÃO

A atividade de transporte terrestre de resíduos perigosos é por força da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Deliberação Normativa COPAM 074/2004 (grupo de atividades denominado “Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe-I”, cujo código de atividade é F-02-01-1), sujeita ao licenciamento ambiental.

Quanto à atividade de transporte terrestre de produtos perigosos, esta se encontra prevista na mesma disposição legal supracitada, no código de atividade é F-02-03-8, devendo-se cumprir adicionalmente o disposto no Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Como subsídio às disposições legais acima se tem às normas técnicas diretamente aplicáveis, dentre elas a NBR 10004/2004 – Classificação dos Resíduos Perigosos e a NBR 7503/2005 (ficha de emergência para produtos perigosos).

Tendo em vista as particularidades desta tipologia, a FEAM elaborou o termo de referência para o transporte de cargas perigosas intitulado “TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA/TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS – TPP001” o qual é a base das informações constantes do processo ambiental.

A Licença de Operação concedida a CEMIG refere-se ao transporte rodoviário de produtos perigosos (óleos isolantes e óleos lubrificantes) e resíduos perigosos Classe I (lâmpadas de iluminação pública a mercúrio, Bifenilas Policloradas/Ascarel, madeiras impregnadas com Ascarel e

SUPRAM CENTRAL	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.300-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 2/8
-------------------	--	-------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

baterias elétricas úmidas) de suas unidades operacionais para um galpão de recebimento e estocagem provisória de resíduos. A classificação geral da ONU para os resíduos é: nº 2315 (bifenilas policloradas), 2794 (bateria ácida), 2795 (bateria alcalina), 2024 e 2025 (mercúrio sólido e líquido), 3082 (resíduos sólidos e líquidos contaminados com óleo).

O galpão de recebimento e estocagem de resíduos da CEMIG localiza-se em Igarapé/MG. Suas instalações são compostas de três depósitos cobertos e confeccionados em alvenaria e foram licenciados através do Processo COPAM nº 00548/2005/001/2005 e contemplados com o Certificado de Licença de Operação nº 327 emitido pelo COPAM em 13/11/2007 com validade de 04 anos. O Certificado informa que a Licença se aplica ao “CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO AVANÇADA DE MATERIAL DE IGARAPÉ (DISTRIBUIÇÃO DE POSTES, RECEPÇÃO DE ÓLEO ISOLANTE USADO, DEPÓSITO DE RESÍDUOS CLASSE I, OFICINA, ABRIGO DE EMPILHADEIRAS E ÁREAS NECESSÁRIAS AO SISTEMA LOGÍSTICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS)”.

Os resíduos, conforme documentário fotográfico contido nos autos do processo de revalidação da Licença de Operação (páginas 35 e 36), são acondicionados em tambores metálicos de 200 litros ou em caixotes de madeira e apoiados em palletes de madeira.

Durante o período de validade da LO (2000 a 2008) ocorreu a ampliação do número de motoristas. Na época da obtenção da LO o quadro de motoristas do setor de transporte de resíduos perigosos contava com 15 condutores. O quadro de motoristas desde 2007 possui 106 condutores, conforme a última atualização realizada em julho de 2007 e protocolizada na FEAM em agosto de 2007.

Atualmente o setor conta com 43 veículos, distribuídos da seguinte forma:

caminhão carroceria fechada – 01  
carroceria aberta – 30  
caminhonete carroceria aberta – 09  
caminhonete utilitário – 03

Cumprindo um dos termos das condicionantes da LO a CEMIG enviou a documentação exigida para os veículos - Certificados de Inspeção Para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP do INMETRO e para os motoristas – certificado do Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP) comprovando a sua regularização junto ao órgão estadual de trânsito. O relatório de acompanhamento do transporte rodoviário foi protocolizado na SUPRAM CENTRAL em abril de 2008, sob o nº R048830/2008. A documentação referente aos certificados de inspeção emitidos pelo INMETRO, a relação de motoristas com as respectivas documentações e certificado MOPP foram entregues em junho de 2008, atualizadas.

Quanto ao relatório de movimentação de resíduos a empresa, cumprindo as diretrizes do Automonitoramento, prestou as informações semestrais acerca do volume e das rotas seguidas pelo transporte, as quais se resumem nos seguintes inventários.

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.300-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 3/8
---------------------------	---	-------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Unidades descentralizadas - Principais destinos/origens dos produtos/resíduos a serem transportados

Araguari (Emborcação)	Ipatinga	Patos de Minas	Teófilo Otoni
Conselheiro Lafaiete	Itajubá	Pirapora	Três Marias
Ouro Preto	Juiz de Fora	Poços de Caldas	Uberaba
Divinópolis (Gafanhoto)	Montes Claros	Pouso Alegre	Uberlândia
Governador Valadares	Paracatu	São Simão (GO)	Unai

UNIDADE	ROTEIRO
USFU.O – Usina de Furnas	Saída da FURNAS (São José da Barra) – MG 446 – Alpinópolis – MG 184 – Carmo do Rio Claro – BR 491 – Alfenas – Varginha – BR 354 – Caxambu – BR 116 (RJ) – Resende – Volta Redonda – Nova Iguaçu – BR 493 – Magé – BR 101 – Chegada a GUAIPAN (Rio Bonito).
USMM.O – Usina Mascarenhas Morais	Saída da Usina (Ibiraci) – MG 58 – SP 345 – Franca – MG 444 – MG 184 – Passos – BR 491 – Alfenas – Varginha – BR 354 – Caxambu – BR 116 (RJ) – Resende – Volta Redonda – Nova Iguaçu – BR 493 – Magé – BR 101 – Chegada a GUAIPAN (Rio Bonito).
USMR.O – Usina de Marimbondo	Saída da Usina (Fronteira) – BR 153 (Transbrasiliana) – São José do Rio Preto (SP) – Araraquara – Campinas – São José dos Campos – Resende (RJ) – Volta Redonda – Nova Iguaçu – BR 493 – Magé – BR 101 – Chegada a GUAIPAN (Rio Bonito).
USCL.O – Usina de Porto Colômbia	Saída da Usina (Planura/MG) – SP 326 – Colômbia (SP) – Barretos – Araraquara – Campinas – São José dos Campos – Resende (RJ) – Volta Redonda – Nova Iguaçu – BR 493 – Magé – BR 101 – Chegada a GUAIPAN (Rio Bonito).
USIT.O – Usina de Itumbiara	Saída da Usina (Itumbiara/MG) – Araporã/MG – BR 153 – BR 365 – Uberlândia – BR 262 – Campo Belo – BR 381 – Perdões BR 354 – Caxambu – BR 116 (RJ) – Resende – Volta Redonda – Nova Iguaçu – BR 493 – Magé – BR 101 – Chegada a GUAIPAN (Rio Bonito).

Todas as unidades descentralizadas, além de receptoras dos produtos, também são geradoras dos resíduos perigosos: óleo contaminado; desengraxante usado; solvente misturado; resíduos de tintas; terra/óleo/brita; lama/óleo/água; óleo/graxa/solvente e inibidor para óleo isolante. Tais resíduos são encaminhados para a unidade da CEMIG no município de Juatuba, de onde, após atingirem um determinado volume, são destinados para empresas que realizam a sua descontaminação e/ou reciclagem. As empresas são contratadas por processo licitatório, sendo que somente podem participar das licitações aquelas ambientalmente licenciadas.

Segundo informação constante no RADA, não ocorreram acidentes ou falhas operacionais tanto com o pessoal envolvido quanto com os veículos utilizados, tendo em vista os procedimentos de segurança adotados pela empresa.

Cabe ressaltar que a CEMIG obteve outra Licença de Operação - certificado nº 019, para transporte de resíduos e produtos perigosos – Processo COPAM nº 00380/2000/002/2007, concedida em 12

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.300-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 4/8
---------------------------	--	-------------



de fevereiro de 2008, com validade até 12/02/2012, a qual possui as mesmas características operacionais da Licença em questão.

### **3 – CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de **Revalidação da Licença de Operação**, cuja atividade predominante é o transporte rodoviário de resíduos perigosos desenvolvida pelo empreendimento denominado Companhia energética de Minas Gerais S. A – CEMIG, localizada no Município de Contagem/MG.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento Classe 06, concluindo pela concessão da renovação da licença de operação pelo prazo de 04(quatro) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Outrossim, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação, realizadas sem a prévia anuência do órgão licenciador, torna o empreendedor passível de autuação ou outros atos administrativos pertinentes.

### **4 – CONCLUSÃO**

A documentação apresentada pelo empreendedor para fins de obtenção da Renovação da Licença de Operação para o transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, encontra-se de acordo com as exigências ambientais, com as exigências técnicas e com as disposições normativas do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Em razão do exposto, **remetemos este Parecer ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM para julgamento do mérito relativo à concessão da Revalidação da Licença de Operação requerida pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A para o Transporte de Resíduos Perigosos Classe-I, das suas unidades operacionais, para a unidade de recebimento e estocagem de resíduos da CEMIG localizada no município de Juatuba/MG, pelo prazo de 4 anos, acompanhado das condicionantes expressas nos Anexos I e II.**



## ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº: 00251/1999/003/2007</b>		<b>Classe/Porte: 6 / G</b>	
<b>Empreendimento: Companhia Energética de Minas Gerais S.A – CEMIG</b>			
Atividade	Discriminação	DN	Código
	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos Classe -I	74/04	F-02-01-1
	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96044/88	74/04	F-02-03-8
Endereço (empreendedor): Av. Barbacena, 1200 10º Andar			
Localização: Santo Agostinho			
Município: Belo Horizonte/MG			
<b>REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO*</b>	
1	Executar o Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, constante do <b>Anexo II</b> .	Anualmente	
2	Apresentar os procedimentos de limpeza específicos para a frota envolvida no transporte dos resíduos perigosos, informando e detalhando o local e o sistema de tratamento para os efluentes originados (óleo usado, efluentes contaminados, etc.), bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados.	30 dias	
3	Cumprir integralmente o disposto nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo a co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante a vigência da Licença	
4	Os resíduos deverão ser devidamente acondicionados e identificados com rótulos de risco, painéis de segurança e etiquetas de advertência conforme as exigências das disposições normativas.	Durante a vigência da Licença	
5	Cumprir fielmente o roteiro/itinerário de viagem proposto, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.	Durante a vigência da Licença	
6	Cumprir integralmente os procedimentos para o transporte constantes no RADA	Durante a vigência da Licença	
7	Complementar a documentação de trânsito referente aos veículos utilizados no transporte.	30 dias	

(\*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.300-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 6/8
---------------------------	--	-------------



## ANEXO II

**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS  
PERIGOSOS  
CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A  
PROCESSO COPAM N.º 00251/1999/003/2007**

### 1. RELATÓRIO

Enviar anualmente à SUPRAM Central um relatório contendo:

- ✍ Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão, indicando:
  - ? Nome, N° e validade da CNH; data, n° certificado e instituição onde foram realizados o curso MOPP.
  - ? Tipo, marca, placa ano, certificado do INMETRO – número e validade.
- ✍ Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

DATA DO TRANSPORTE	GERADOR DO RESÍDUO	QUANTIDADE TRANSPORTADA	RECEPTOR DO RESÍDUO

- ✍ Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor.
- ✍ Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

### 2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental (31) 9822-3947, (31) 9825-3947, (31) 9819-2947 e ao IBAMA pelo fax 3555-6123, à Linha Verde - 0800-618080 e e-mail lic.ambiental.mg@ibama.gov.br** a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como, enviar um relato sucinto à SUPRAM Central via fax (31) 3228-7732. Num prazo máximo de 7 (sete) dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- ✍ levantamento das causas,
- ✍ descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,
- ✍ órgãos e entidades acionados,
- ✍ providências tomadas,
- ✍ medidas de recuperação da área atingida,
- ✍ destino final dos resíduos gerados.

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.300-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 7/8
---------------------------	---	-------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**ADVERTÊNCIA:** o não atendimento ao Programa de Acompanhamento implicará na aplicação das sanções cabíveis, previstas na Legislação Ambiental vigente.

